



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

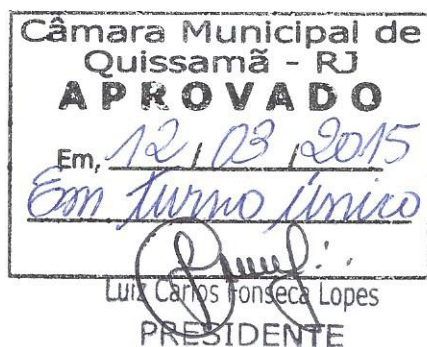
LEI Nº 1445 DE 13 DE MARÇO 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 245.000,00 .

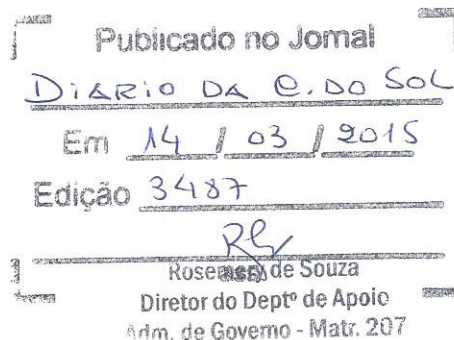
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de Março de 2015.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.122.0036.2.091	125	3390.39	220.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	283	3390.39	20.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	352	3390.39	5.000,00	
21.05-26.122.0054.2.086	96	3390.30		220.000,00
33.01-12.365.0025.2.154	358	3390.39		20.000,00
33.01-12.365.0025.2.179	366	3390.35		5.000,00
TOTAIS:	-	-	245.000,00	245.000,00

